



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro – CEP 59343-000–Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

LEI Nº 1.027, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a aquisição de imóvel para a legalização da situação da cisterna construída na Unidade Escolar Antônio Galdino de Azevedo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir parte de terreno, medindo 122 m² (cento e vinte e dois metros quadrados), pertencente a José Geraldo de Azevedo, localizado no Povoado Currais Novos, zona rural de Jardim do Seridó, conforme escritura pública registrada no Livro 2-Y (Registro Geral), às fls. 187, sob o nº R-2-2.384, referente a Matrícula nº 2.384, no Ofício de Registro Imobiliário do Município de Jardim do Seridó.

Parágrafo único. A aquisição será regulada com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, em virtude do baixo valor e da localização que condicionou a sua escolha.

Art. 2º O terreno acima descrito destina-se à legalização da situação da cisterna construída na Unidade Escolar Antônio Galdino de Azevedo.

Art. 3º A referida aquisição será realizada com base na disponibilidade orçamentária do corrente ano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2016, 128º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal